



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER CMDCA Nº 001/2023

Em cumprimento às Deliberações nº 277/17 de 24 de agosto de 2017 e 285 de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA relativa ao exercício de 2022, composta dos seguintes documentos: Prestação de Contas, Balancete da Despesa e Balancete da Receita para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 2.739/2022;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 06/02/2023;

Considerando que não houve a realização de despesas no FMIA no exercício de 2022;

Considerando que não ocorreu nenhuma aprovação de projeto e, portanto, nenhuma utilização de recursos previstas no Plano de Aplicação relativo ao exercício de 2022;

Informamos que as demonstrações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMIA foram submetidas a este Conselho na presente data, garantindo desta forma, a descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e conseqüentemente o exercício do controle social, portanto, **JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO**, estando aprovadas as contas do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMIA, relativas ao Exercício de 2022.

Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2023.

Andreia Braga dos Santos Moraes Costa - ADOTE

Cássia Cristina de Souza Arruda Lopes - FJA

Giselly Leão de Oliveira - SEMAS

Marcela da Cruz Jorge – FROC

Márcio da Silva de Souza – SEMEDE

Patriq Almeida Cunha – SEGEP

Roseny Ricalde Figueiredo da Silva – SEMAS

Vanusia Dutra – FJA

Walmira Guimarães Araújo Azeredo - SEMEDE